

## A CRIAÇÃO DA NOVA OUVIDORIA DE PORTO SEGURO E SEU PROJETO DE CIVILIZAÇÃO DOS ÍNDIOS

Francisco Eduardo Torres Cancela<sup>1</sup>

**RESUMO:** *A Capitania de Porto Seguro, em 1763, sofreu uma reforma político-administrativa, resultando na criação de uma ouvidoria, cuja motivação inicial partiu da necessidade de instalar uma política de defesa, pois os rios da região nasciam nas serras das Minas Gerais e estavam sendo utilizados para o escoamento de ouro contrabandeado. A estratégia preferencial estabelecida pela Coroa Portuguesa foi a de utilizar os índios que habitavam a Capitania, transformando-os em vassalos do Rei, através de um rigoroso processo de civilização, que pretendia sedentarizá-los nos pontos estratégicos – a partir da fundação das vilas indígenas – e prepará-los para novas relações de trabalho. Os registros deixados pelos Ouvidores e as disposições régias elaboradas pelo Marquês de Pombal evidenciam o espírito iluminista da secularização e da razão, que permearam a gestão da Nova Ouvidoria. Neste trabalho, problematizam-se os métodos civilizatórios, destacando a resistência indígena ao projeto colonial.*

**Palavras-chave:** Projeto colonial; Civilização dos índios; Ouvidoria; Resistência indígena

### O REFORMISMO POMBALINO E O IMPÉRIO PORTUGUÊS

A criação da Nova Ouvidoria de Porto Seguro se deu no reinado de Dom José I (1750-1777), que teve na figura de Sebastião José de Carvalho e Melo, conde de Oeiras, depois Marquês de Pombal (1699-1782), o representante autêntico da política ilustrada do despotismo esclarecido (FALCON, 1984). Entre as medidas gerais decretadas por Pombal, podemos destacar: o estímulo ao comércio colonial, a redefinição do direito, a reestruturação do ensino, a reorganização da estrutura estatal e o impulso à manufatura. Dois fenômenos estiveram sempre presentes na aplicação destas medidas: de um lado, a orientação pragmática da política econômica mercantilista e, de outro, a influência direta do iluminismo europeu.

A perda da arrecadação tributária nas colônias, o déficit demográfico e a crise na produção agrícola levaram Portugal a um estado de instabilidade econômica, que exigiu uma série de mudanças nas estruturas econômica, administrativa e cultural de seus domínios.

Na colônia portuguesa na América, as reformas econômicas mais relevantes foram feitas no fomento à ampliação do comércio e no estímulo à máquina tributária. Do ponto de vista comercial, a criação das Companhias Geral do Pará e Maranhão e de Pernambuco e Paraíba tentou recuperar o controle luso sobre o comércio de exportação e também intensificar o intercâmbio entre Metrópole e Colônia, diminuindo a distância estabelecida pelo grande Oceano. Do ponto de vista tributário, a Coroa tentou superar seu déficit, ampliando a cobrança de impostos e radicalizando no combate ao contrabando. Como afirmou Falcon (2001, p. 231):

O setor minerador, após uma breve recuperação, nos anos de 1750, mergulhou em profunda crise, sobretudo nos anos de 1760-1770. A queda da arrecadação provenientes da cobrança do quinto abalou as finanças do Estado e

---

<sup>1</sup> Graduando em História pela Universidade Católica do Salvador. E-mail: [franciscocancela@yahoo.com.br](mailto:franciscocancela@yahoo.com.br).  
Orientadora: Maria José Andrade, Mestre, professora do Departamento de História da UCSal.

comprometeu a balança comercial de Portugal com a Inglaterra e com outros países.

As medidas que integraram as reformas administrativas sofridas na colônia da América foram: a transferência da sede do Governo Geral do Estado do Brasil, de Salvador para o Rio de Janeiro (1763); a extinção do Estado do Grão-Pará e Maranhão e sua incorporação ao do Brasil (1772); a incorporação das antigas Capitanias Hereditárias à da Bahia (1750), entre outras. Entretanto, o mais importante a ser destacado nesta reestruturação do Estado foi a tendência de modernizar política e burocraticamente a administração colonial, entendendo-se como modernização a construção de uma máquina administrativa renovada que cumprisse as exigências conjunturais de Portugal.

E, por fim, no âmbito cultural-ideológico, a política pombalina atuou no intuito de secularizar as relações educacionais, sendo o principal resultado desta perspectiva a expulsão dos jesuítas da colônia do Brasil.

No período pombalino, portanto, existiu uma abertura no seio do sistema colonial mercantilista, que buscava flexibilizar o exclusivo metropolitano, ampliando e diversificando a produção colonial, em conexão direta e mais controlada entre a metrópole e a colônia. Segundo Falcon (1982, p. 483), o período pombalino foi marcado por um “mercantilismo de tipo clássico, tardio mas ajustado à defasagem da sociedade lusa, adequado ao absolutismo reformador que dele se serve como instrumento de aceleração de mudanças. Insere-se então, como problemática mais profunda, a da transição do feudalismo ao capitalismo”.

## **A OUVIDORIA DISSECADA: CIVILIZAR PARA CONSOLIDAR O PROJETO COLONIAL**

A seguir analisaremos, de forma detalhada, o documento elaborado pela Coroa Portuguesa para orientar a reocupação da Capitania de Porto Seguro. O texto, composto por 18 instruções, seguiu a característica dos regimentos coloniais, apresentando o projeto do empreendimento metropolitano. Segundo Almeida (1997, p. 139), as ordens

têm a grandeza de orientar a instalação de governos, criando uma economia compatível com o meio ambiente e com as populações trabalhadoras; organizando o povoamento e a edificação de cidades, o relacionamento da população nativa, o convívio social, segundo leis fundadas em alguma tradição de direitos e costumes.

### *Parágrafo 1: afirmação de uma tarefa e indicação do responsável*

Portugal. Palácio de Nossa Senhora da Ajuda, 2 de abril de 1763. O espírito de laicização do Estado estimula a Coroa portuguesa a repensar a gestão e a ação colonial na Capitania de Porto Seguro. Apresentando a idéia de que o governo civil é pressuposto para alcançar o progresso material, o Rei de Portugal decretou a criação de uma Ouvidoria, que serviria para civilizar todos os habitantes do território de Porto Seguro (APEB, 7065, p. 9). A Ouvidoria é uma instância jurídico-administrativa mais sofisticada do que a simples organização das capitanias hereditárias, permitindo melhores mecanismos de fiscalização e de centralização de poder. Sendo assim, a instituição da Ouvidoria representava um giro na política portuguesa na região, pois ficava evidente que a estratégia da zona tampão não permitia a segurança necessária para o regime tributário pombalino e nem garantia total posse daquelas terras.

D. José I escolheu como responsável pela criação da Nova Ouvidoria o Bacharel *Tomé Couceiro de Abreu*. Pouco sabemos sobre este magistrado, apenas consta no Decreto Régio que era Corregedor da Comarca de Tomaz, em Portugal. Entretanto, supomos que, por ter sido indicado para cumprir esta difícil tarefa de laicizar a administração e civilizar os habitantes de Porto Seguro, Couceiro de Abreu tinha uma longa experiência jurídica e boa influência na nobreza portuguesa.

No dia 28 de abril de 1763, pela de Carta Regia, a Coroa informou ao Governador do Estado do Brasil que o Bacharel Tomé Couceiro de Abreu estava embarcando para ir criar, em Porto Seguro, a nova ouvidoria. Caberia ao Governo da Bahia garantir, inicialmente, os elementos necessários para o estabelecimento da Ouvidoria, fossem estes mantimentos (como farinha e carne), fossem instrumentos de trabalho (como foices e machados), fossem instrumentos de defesa (como pólvora e chumbo). Por fim, informa a Carta Régia que Couceiro de Abreu estará subordinado ao cumprimento das *Instruções* feitas para criação da Nova Ouvidoria de Porto Seguro (APEB, 7065, p. 10).

#### *Parágrafo 2: apresentação do pressuposto civilizatório*

No segundo parágrafo das *Instruções*, existe uma rápida avaliação da condição histórica da Capitania de Porto Seguro, onde se afirma que seus moradores se encontram num “estado de feras”, distantes da noção de justiça, cristandade e civilidade. Como resultado próprio do pensamento iluminista, esta *Instrução* está baseada em certa representação de sociedade ideal, segundo a qual “sem homens sociáveis e civis não pode haver Estabelecimento que seja útil” (RIGHB, 1916, p. 63). Assim, para fazer de Porto Seguro um território de destaque, era necessário converter seus moradores ao catolicismo, organizá-los política e juridicamente de acordo com os moldes europeus e, conseqüentemente, transformá-los em vassalos resignados do Rei de Portugal. Sendo assim, entrava em cena o pressuposto do progresso e da liberdade: o projeto de civilização dos índios da capitania de Porto Seguro.

Nos atuais Dicionários da Língua Portuguesa, o termo *civilizar* está sempre associado à prática de *converter* ou *submeter* uma determinada sociedade ou comunidade ao estado de civilização (HOUAISS, 2001:734; FERREIRA, 1999:482). Este referencial etimológico possibilita deduzir que, na ação civilizatória, existe uma relação de dominação, em que o civilizador impõe seus valores, costumes e gostos aos civilizados. O “estado de civilização” almejado é inspirado e espelhado segundo o molde das sociedades dominadoras, o que faz que a organização da produção social da sociedade dominada esteja diretamente ligada às demandas daquela.

A defesa do processo de civilização, neste momento, está centralizada na idéia de “reformatar os costumes” dos povos primitivos, moldando-os à imagem e semelhança do homem europeu. Almeida (1997, p. 25) caracterizou a prática civilizatória como “uma ação deliberada sobre os índios do Brasil, no sentido de sua conversão aos valores e comportamentos dos colonizadores portugueses”. A proposta de civilização, portanto, demonstra uma clara opção de adotar medidas que promovessem a definitiva desestruturação das sociedades indígenas, pois os referidos “costumes” a serem reformados eram produtos do modo de organização e produção social desses povos. Assim, o combate à *ociosidade* estava relacionado ao interesse na produção mercantil; a crítica à *torpeza* estava legitimada frente à “verdade” da moral cristã e a negação da *língua bárbara* justificava-se pela suposta superioridade do homem europeu. Desta forma, colocando-se num lugar acima da ferocidade das sociedades indígenas, os agentes coloniais vão aplicar um plano de governo dirigido pelo Estado, voltado para o desenvolvimento econômico e interessado na defesa do território.

### *Parágrafo 3: dividir para governar*

A perspectiva de secularização da administração colonial condicionou uma dura crítica à forma como os jesuítas organizavam suas missões indígenas. Nas aldeias sob sua administração, o governo era executado pelos padres, excluindo os índios das esferas de poder. Segundo argumenta Pombal, esta idéia provocou a perda de um grande número de índios que não se sentiram adaptados ao contato com os brancos e a conservação da sua brutalidade, pois não tiveram possibilidade de ampliar as experiências do contato com o modelo europeu.

A nova proposta, apresentada pela política metropolitana, foi experimentada nas povoações do Pará e Maranhão, onde os índios participavam de, pelo menos, metade dos cargos da Câmara. Evidentemente, esta nova forma de administração pretendia garantir o controle das populações indígenas à medida que incorporava uma liderança na gestão da política local, co-responsabilizando-o dos ônus e bônus do processo colonial. Possibilitava, também, alienar as populações nativas pela falaciosa idéia da igualdade civil, tentando passar a imagem de que não existiam diferenças entre brancos e índios.

Entretanto, um curioso fato ocorrido na Vila de Porto Alegre comprova que a incorporação dos índios nas esferas de poder não passava de uma estratégia de cooptação e de dominação colonial. No dia 26 de setembro de 1771, o índio Manuel Gil foi eleito vereador de Porto Alegre, juntamente com Nascimento e Manoel, tendo como procurador o proprietário Antonio. Tudo estaria tranquilo se não existisse, durante esta gestão, um ataque dos Aimoré à Vila, forçando os vereadores a tomarem uma decisão imediata: decretar ou não a guerra justa. Como desconfiaram que Manuel Gil pudesse apresentar algum tipo de resistência à utilização da violência contra os seus, trataram de exonerá-lo, utilizando a paradoxal argumentação de ser demente, por ser índio (APEB, 485-3, p.50).

### *Parágrafos 4, 5, 6 e 7: o Diretório dos Índios como referência colonizadora*

O *Diretório dos Índios* foi uma Lei Régia proposta por Mendonça Furtado, irmão do Marquês de Pombal, em 1755, com objetivo de ampliar o controle metropolitano sobre as comunidades indígenas. Em 1758, Pombal resolve, por meio do Alvará de 8 de maio, estender suas resoluções para toda colônia do Brasil, o que foi efetivado em 17 de agosto de 1758 com a exigência de que, pelo Diretório “se governem as Povoações dos índios, que já se acham associados, e pelo tempo futuro se associarem, e reduzirem a viver civilmente” (ALMEIDA, 1997, apêndice).

Nas *Instruções* da criação da Nova Ouvidoria de Porto Seguro, entre os parágrafos 4 e 7, Pombal recorre ao *Diretório dos Índios* como referencial jurídico e colonizador para ser usado na reocupação da Capitania de Porto Seguro. A importância da referência tinha um valor tão grande que, se houvesse dúvida para a execução de determinadas instruções, o Ouvidor deveria escrever carta para a Coroa Portuguesa, “antes de o fazer permitir que nelles se faça qualquer interpretação” (RIGHB, 1916, p.63-69). A aplicação das orientações do *Diretório* estava fincada numa concepção de colonização baseada em três elementos fundamentais: a tutela do Estado sobre as populações indígenas, a reorganização da oferta do trabalho dos índios e um plano de povoamento com intuito de defender o território.

O *Diretório dos Índios*, segundo Almeida (1997, p.165), constitui-se como uma carta que apresenta os princípios e as diretrizes de ação para as novas relações interétnicas na colônia. Uma grande diversidade de questões é levantada e encaminhada neste documento, tais como: a civilização dos índios, a distribuição de terras, as formas de tributação, a política de povoamento, a produção agrícola etc. Entretanto, para a Capitania de Porto Seguro, Pombal escolhe apenas 20 dos 95 parágrafos que compõem o *Diretório*, que vão do 4º ao 24º parágrafo. Esta escolha não

foi aleatória: está em sintonia com os objetivos construídos por Portugal para a reocupação daquele território. Utilizando a divisão temática construída por Almeida (1997, p. 166), percebemos que os parágrafos indicados por Pombal tratam, exclusivamente, da questão da civilização dos índios e de assuntos relativos à economia<sup>2</sup>. Sendo assim, esta é mais uma evidência de que, para reocupar a Capitania de Porto Seguro, era necessário fazer dos índios agentes concretos da produção local e, para tanto, era preciso retirá-los do “estado bárbaro” em que viviam e educá-los numa nova forma de organização social (que era a sociedade de mercado).

#### *Parágrafos 8 e 16: preocupação e controle fiscal, uma política de defesa*

Segundo Falcon (2001, p. 233), uma das características do período pombalino é a sua preocupação com a política monetária e fiscalista. Pombal vai despertar um interesse muito grande pela arrecadação do quinto do ouro e do diamante nas minas do Brasil, criando uma sofisticada máquina burocrática de cobrança de tributos, além de desenvolver ações contra as fraudes e os contrabandos. Criará também o Erágio Régio, com intuito de centralizar mais as finanças do Estado português.

Essas preocupações também estiveram presentes no momento da elaboração das *Instruções* que orientaram a criação da Nova Ouvidoria de Porto Seguro. Ao se referir ao Rio de São Mateus, Pombal classifica-o como uma das partes mais importantes da Capitania, principalmente por ter sua nascente localizada na Serra dos Cristais, na comarca de Minas Gerais. Sendo assim, orientava o Ouvidor a “vigiar com todo cuidado” a referida região, não permitindo a entrada de nenhum minerador. Estabeleceu também como tarefa imediata para o Ouvidor Tomé Couceiro uma diligência nos Rios de Caravelas e de São Mateus, onde deveria registrar, em segredo de Estado, a profundidade, a navegabilidade e as nascentes dos mesmos rios.

Talvez a preocupação do Marquês de Pombal em defender aquele território, estivesse pautada nas inúmeras notícias que se tinham da facilidade de contrabandear ouro através da navegação naqueles rios. Escrevendo sobre o extremo-sul da Capitania de Porto Seguro, mais especificamente, relatando as características do Rio Doce, Vilhena (1969, p. 532) afirma que “vem este rio de Minas Gerais onde tem seu nascimento a pouca distância de Vila Rica, e por ele tem já descido alguns mineiros, ou extraviadores de ouro, arriscando as vidas por não pagarem, como é de supor o quinto a Sua Majestade.” Por causa desta situação, a coroa tentou superar a estratégia da zona de tampão, como mecanismo de defesa.

#### *Parágrafo 9: a tentativa de restabelecer a ocupação através da civilização e da produção*

Para assegurar a vigilância, Pombal propôs a criação de povoações de colonos nas barras dos rios. Entretanto, seria difícil garantir a sedentarização numa região que era caminho para a principal fonte de riqueza daquele período. Para tanto, proibiu-se a descida ao sertão em busca de ouro, chegando a ponto de afirmar que “nem pela imaginação” se deveria explorar minas.

A alternativa encontrada foi baseada em dois pressupostos: primeiro, na civilização dos índios para transformá-los em sujeitos do processo de povoamento; segundo, na distribuição de terras e obrigação de determinados cultivos, para inserir Porto Seguro na rota de comércio com Rio de Janeiro e Salvador.

---

<sup>2</sup> Para a referida autora, o *Diretório dos Índios* está dividido em três grandes temas: o primeiro, que é composto pelos parágrafos 1º até o 16º, trata da civilização dos índios; o segundo aborda assuntos diversos sobre economia (tais como agricultura, tributação, comércio, relação de trabalho), sendo constituído pelos parágrafos 17 até o 73; por fim, os parágrafos 73º ao 95º que falam sobre as questões gerais da colonização, tais como povoamento, descimento etc (ALMEIDA, 1997, p. 166).

*Parágrafos 10, 11, 12 e 18: a obrigação de diversificar a economia.*

Sabendo da dificuldade em ocupar e produzir nas barras dos caudalosos rios, a Coroa se propôs “ajudar esses novos povoadores”, estabelecendo um plano de diversificação da economia de Porto Seguro. De um lado, subsidiaria a instalação de uma construtora de naus; do outro, estimularia a construção de fábricas de azeite de Baleias. A “bondade” da política metropolitana visava convencer os colonos da possibilidade de enriquecimento naquelas terras.

Na carta de 16 de junho de 1764, Tomé Couceiro de Abreu informou ao Rei a impossibilidade da pesca da baleia, dadas as condições geográficas da Capitania, que não possuía enseada segura para arpar os gigantescos animais (ANNAES, 1914). O destino da construção naval foi diferente: além de solicitar autorização para instalação de uma fábrica de naus, Couceiro de Abreu propôs a instituição de um monopólio, para que “nenhuma pessoa fabricasse sumacas, lanchas, saveiros ou canoas” sem a devida autorização. Registrou também que estava tentando estabelecer uma olaria de telha e tijolo, mas encontrava dificuldade em encontrar especialistas para analisar se o barro da região era propício para esta atividade e que tentava ampliar a criação de gados, por ser o relevo propício a esta atividade.

Numa leitura acrítica, este plano de diversificação econômica parece atuar para um melhor progresso coletivo da Capitania. Entretanto, sua atuação concreta se materializou a partir da apropriação do trabalho indígena e da tentativa de superação da crise econômica pela qual passava Portugal.

*Parágrafos 13, 14 e 15: uma proposta de integração dos espaços coloniais.*

A superação da crise econômica portuguesa seria resultado de uma total articulação da produção econômica do Império português. Mas, para a realização desta empreitada, seria necessário primeiro a integração econômica dos espaços existentes na própria colônia americana. Por isso, existiu a grande preocupação em garantir a construção de uma estrada Real que fizesse a comunicação entre as Capitanias de Ilhéus, Porto Seguro e Espírito Santo.

*Parágrafo 17: as vilas como laboratórios de vivências e espaço de defesa*

Vimos que a política de defesa exigiu a ocupação de territórios estratégicos, nos quais a população deveria passar a se reorganizar material e espiritualmente. Entretanto, estes espaços não tinham apenas a função de defesa. Era nele que também se desenvolveria a ação civilizatória contínua para garantir a formação de contingentes populacionais disponíveis para a ocupação da terra. Estes espaços serviam como laboratórios de vivências das novas relações interétnicas (ALMEIDA, 1997, p. 45).

Este novo espaço, classificado como Vila, Povoação ou Aldeia, seria organizado com o intuito de desestruturar, re-organizar e disciplinar as sociedades indígenas. Nele, os índios aprenderiam novas formas de produção econômica, passariam por um processo intenso de cristianização e seriam persuadidos a adotarem os costumes dos brancos europeus.

Analisemos a criação da Vila de Viçosa: em 15 de outubro de 1768, todos os moradores, do até então Arraial do Campinho, foram obrigados a participar do ato que elevaria aquela localidade à categoria de Vila. Editais foram publicados e distribuídos, exigindo que os moradores se encontrassem às oito horas da manhã, em frente à casa do Ouvidor. Dali foram todos em caminhada até a praça onde se ergueu o Pelourinho, símbolo da justiça e da integração política dos moradores. Neste lugar, o Ouvidor declarou o nome da vila e seu padroeiro. Esta ação se materializou com uma grande encenação simbólica: de chapéu na mão, pronunciou em

alta voz: “Real, Real, Real, esta Vila Viçosa pelo nosso Augusto e Fidelíssimo Monarca D. José primeiro, Rei de Portugal” (ANNAES, 1914, p. 268).

Em seguida, todos foram para a Igreja, onde rezaram missa e agradeceram a Deus pela criação da Vila e pediram proteção para que sempre fossem governados em paz. O ato de criação da Vila Viçosa foi estrategicamente planejado, seguindo uma regra geral instituída pela política metropolitana. Destacamos o fato de que, no novo espaço criado pelos colonizadores, passava a existir Lei (Pelourinho), Rei (a vila como uma extensão do Império Português) e Fé (a obrigação de todos irem à missa), diferentemente dos antigos e bárbaros espaços em que viviam os índios<sup>3</sup>.

A análise da planta da Vila do Prado (REIS, 2000) permite perceber a trilogia da dominação colonial (Lei, Rei e Fé) representada através da “boa perspectiva” urbanística. As plantas apresentavam uma centralidade para os espaços em que se praticava a Fé, legislava-se a Lei e se subjugava ao Rei. Ou, como argumentou Flexor (1989, p. 20):

O traçado desses núcleos é caracterizado, pois, pela regularidade, ordem, simetria, retomando as características típicas do século XVI de toda América Latina. A partir da praça central – contendo o pelourinho, Matriz e Casa de Câmara e Cadeia -, as construções particulares cresciam, num traçado regular, numa ordem centrípeta, mas guardando um relacionamento centrífugo.

## REFERÊNCIAS

### 1. Fonte:

REVISTA do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia. Salvador, v. 42, 1916. Instruções dados pelo Marques de Pombal a Thomé Couceiro de Abreu, quando mandou por este magistrado criar a Ouvidoria de Porto Seguro. Cópia autenticada do documento original existente no arquivo de Marinho e Ultramar da cidade de Lisboa, trazida pelo Dr. Braz do Amaral, p.63-69.

### 2. Bibliografia:

ALMEIDA, Rita Heloísa de. *O Diretório dos Índios: um projeto de civilização no Brasil do século XVIII*. – Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1997.

ELIAS, Nobert. *O Processo Civilizador*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993. 2v.

FALCON, Francisco José Calazans. *A época pombalina*. São Paulo, Ática, 1982.

FALCON, Francisco. *Iluminismo*. São Paulo: Ática, 1984.

FALCON, Francisco. Pombal e o Brasil. In: TENGARRINHA, José (org.). *História de Portugal*; revisão técnica Maria Helena Ribeiro Cunha. – 2. ed., ver. e ampl. – Bauru, SP: EDUSC; São Paulo, SP: UNESP; Portugal, PT: Instituto Camões, 2001, p. 254.

---

<sup>3</sup> A grande parte dos cronistas portugueses do século XVI fazia questão de identificar que a língua tupi não possuía as letras F, L e R, tendo grande repercussão a seguinte narrativa de Gabriel de Sousa Soares: “Falta-lhes três letras das do ABC, que são FLR grande ou dobrado, coisa muito para notar, porque se não tem F, é porque não têm fé em nenhuma coisa que adorem nem os nascidos entre os cristãos e doutrinados pelos padres da Companhia...; e se não tem L na sua pronúncia é porque não tem lei nenhuma...; e se não tem essa letra R na sua pronúncia é porque não tem rei que os reja e a quem obedeçam... e cada um vive ao som da sua vontade;” (SOUSA, 1989, p. 74).

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo Aurélio Século XXI: o dicionário da língua portuguesa*. 3º ed. totalmente revista e ampliada. – Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999

FLEXOR, Maria Helena. *Os núcleos urbanos planejados do século XVIII: Porto Seguro e São Paulo*. Salvador: Centros de Estudos Baianos da Universidade Federal da Bahia, 1989.

PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. De como se obter mão-de-obra indígena na Bahia entre os séculos XVI e XVIII. *Revista de História*. São Paulo: USP, n. 129-132, 1994.

PARAÍSO, Maria Hilda. *Amixocori, Pataxó, Monoxó, Kumanoxó, Kutatoi, Maxacali, Malali e Makoni: povos indígenas diferenciados ou subgrupos de uma mesma nação? Uma proposta de reflexão*. Caxambu: ANPOCS, 1992.

PARAÍSO, Maria Hilda. *Caminhos de ir e vir e Caminhos de volta: índios, estradas e rios no sul da Bahia*. Salvador: Dissertação, Mestrado em Ciências Sociais, 1983.

PARAÍSO, Maria Hilda. *O tempo da Dor e do Trabalho: a Conquista dos Territórios Indígenas nos Sertões do Leste*. Tese de Doutorado - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - USP, 1998 pp.902.